



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX62) 649 - 1166

FAX: (0XX62) 649 - 1140

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Para os fins de direito dos termos
Orbitados e artigo
57 da Constituição Municipal que este foi
publicado no Murai desta Prefeitura
por 2.000

12.06.01, 14.06.01

Sandra Regina Lorenza Moreira
O. Adm. Paz. Planej.

Lei n.º 263/2001

*"Cria o Conselho Municipal de Saúde e dá
outras providências".*

Faço saber a todos os habitantes do Município de Castelândia, Estado de Goiás, que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal que regem a matéria, o Conselho Municipal de Saúde CMS., com funções de caráter deliberativo, normativo fiscalizador e consultivo, como órgão colegiado superior, responsável pelo Sistema Único de Saúde - SUS - no Município de Castelândia, com o objetivo de estabelecer, acompanhar a política municipal de saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluídos aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

II - Articular-se com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e estadual de Governo;

III - Organizar e normatizar Diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, estabelecidas na Conferência Municipal de Saúde, adequando-as à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços;

IV - Propor adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando, também o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

V - Propor critérios para a Programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhamento a movimentação de recursos;

VI - Analisar e deliberar as contas dos órgãos integrantes do SUS;

